

10 - DO QUADRO DE VAGAS

10.1 As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos aprovados conforme a ordem de classificação.

11 - DAS MATRÍCULAS

11.1 Os candidatos, classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer à secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro para efetivação da matrícula, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, das 9h às 18 horas.

11.2 Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural do CFAMDT e publicados no Jornal Oficial do Município de 01 de março de 2019, a quantidade de **vagas remanescentes** e a relação de **candidatos aptos** ao seu preenchimento.

11.3 O candidato convocado para preenchimento das vagas remanescentes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetivação da matrícula, a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

11.4 No ato da matrícula será solicitada contribuição de R\$ 60,00, juntamente com os seguintes documentos: Para o candidato menor de 18 anos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);
- Original e cópia do CPF (caso possua);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio, (para Curso Técnico);
- Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
- Laudo de Videolaringoscopia, atualizado para os alunos matriculados no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática;
- Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017)

Para o responsável do aluno menor de 18 anos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- Termo de guarda ou tutela.

Para o candidato maior de 18 anos:

- Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade);
 - Original e cópia do CPF;
 - Original e cópia da Certidão de Nascimento;
 - 02 (duas) fotos 3 X 4;
 - Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
 - Certificado Militar, para o sexo masculino, a partir de 18(dezoito) anos de idade (cópia);
 - Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio (para curso técnico);
 - Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
 - Laudo de Videolaringoscopia, atualizado (para os cursos no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática);
 - Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos. (facultativo – Lei Estadual 7608/2017)
- Parágrafo único:** O Atestado Médico de Aptidão Física deverá possuir os seguintes requisitos:
- ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
 - ter validade de 1(um) ano;
 - estar exposto de forma clara a condição apta do candidato para o exercício das aulas do curso pretendido.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A responsabilidade pela confecção das provas, coordenação e fiscalização do processo seletivo e classificação dos candidatos de que trata este Edital, cabe à Direção do CFAMDT.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

12.3 O Calendário Letivo tem um total de duzentos dias letivos e a frequência mínima obrigatória é 75% do total da Carga Horária de acordo com Matriz Curricular vigente.

12.4 Qualquer outro propósito que não seja educacional (saúde, predileção familiar, etc.) não faz parte dos objetivos pedagógicos do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.

12.5 Os casos omissos serão solucionados pela Direção do CFAMDT.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**EDITAL 004/2019-FROC**

SELEÇÃO DE CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA
(Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em 08 unidades culturais, totalizando mais de 30.000 municípios atendidos no nas atividades no ano 2017/2018.

Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e uma longa lista de espera por novas oportunidades de cursos de arte e cultura;

Considerando que há uma comprovada necessidade dos municípios e fomento em cultura, através de cursos e seminários;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar "Cursos Livres" na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da FROC no ano de 2019.

Art. 1º A FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), e fixa desde já o valor da mensalidade para ingresso em cada curso em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por aluno.
Parágrafo Único - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do valor supracitado, serão repassados à FROC pelo Instrutor, para ajudar nos custos gerais das unidades culturais.

Art. 2º As Vagas serão limitadas de acordo com a capacidade de cada unidade e de cada curso.

Art. 3º A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, referente à mensalidade dos cursos.

Art. 4º Não haverá vínculo empregatício, da FROC com os instrutores.

Art. 5º A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 6º Os horários dos cursos serão compreendidos entre 9h e 22h, a serem definidos pela FROC.

Art. 7º Os interessados deverão comparecer a Unidade Cultural que deseja ministrar o curso e entregar seu Projeto de Curso ao Diretor da Unidade.
Parágrafo Único – As inscrições abrem em 21 de janeiro de 2019 e permanecem abertas ao longo do ano de 2019.

Art. 8º No Projeto do curso deverá constar

- 1) Currículo do Instrutor;

2) Contato do Instrutor;

3) Projeto do curso contendo: ementa do curso, objetivos, público alvo, conteúdos abordados, período, carga horária semanal, número de vagas.

Art. 9º O Diretor da Unidade encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Sede da FROC a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura e a Declaração do Solicitante.

Art. 10 O Curso encaminhado pelo memorando do Diretor à Sede da FROC o Instrutor deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da FROC.

Rio das Ostras, 09 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que o Pregão Presencial nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 191/2018), com abertura prevista para o dia 11/01/2019 às 10:00 horas, fica adiado para o dia 18/01/2019 às 10:00 horas.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 003/2019**

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01/01/2019, a servidora **ELAINE COSTADA ASSUNÇÃO DE MELLO**, matrícula nº 21, da Função Gratificada de Assessor Contábil, simbologia FGAS, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01/01/2019, a servidora **ALINE COSTADA ASSUNÇÃO FRANÇA**, matrícula nº 63, da Função Gratificada de Assistente Técnico, simbologia FGAT, com lotação no OstrasPrev.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 01/01/2019, **ALINE COSTADA ASSUNÇÃO FRANÇA**, matrícula nº 63, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Contábil, simbologia FGAS, com lotação no OstrasPrev.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 7 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 42.388/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 26 de dezembro de 2018, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Zelair de Souza Carvalho**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3.726-5, no valor de **R\$ 1.207,94 (Hum mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 08 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019**CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos **segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdéncia**, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

1.1 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores ativos** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

1.2 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2019, no horário das 08h30 às 17h**.

2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado**.

2.5 É vedada a inscrição:

- 2.5.1 Por procuração;
- 2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;
- 2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;
 3.2 Ser absolutamente capaz e
 3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;
 4.2 Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 4.3 Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal do OstrasPrev, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

- 6.1 A eleição para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia 31 de janeiro de 2019 das 08h30 às 17h na sede do OstrasPrev.
 6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.
 6.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.
 6.4 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.
 6.4.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.
 6.5 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.
 6.6 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.
 6.7 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.
 6.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.
 6.9 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.
 6.10 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- 7.1 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.
 7.2 Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.
 7.3 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.
 7.4 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.
 7.5 Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

- 8.1 Os Conselheiros Fiscais em exercício serão remunerados em importância equivalente a R\$ 100,53 (cem reais e cinquenta e três centavos) por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.
 8.2 O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: Jofa Jéssica Marques Pereira, Thábatá Calvão Miler, Manuela Martins.
 9.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.
 9.3 O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.
 9.4 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.
 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente do OstrasPrev

ANEXO I – EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 SITUAÇÃO: () Ativo – Matrícula: _____ Cargo: _____
 () Aposentado
 () Pensionista
 LOTAÇÃO: _____
 LOCAL DE TRABALHO: _____
 HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____
 ESCOLARIDADE: _____
 FORMAÇÃO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____
 E-MAIL: _____

Requer, na forma do Edital de Eleição nº 001/2019, a inscrição para concorrer ao cargo de:

- () Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores ativos
 () Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2019.

Apresentou original e cópia dos documentos:

- () Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 () Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: _____
 Servidor/matricula****



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 001/2019

Prorrogação de contrato em caráter emergencial.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 001/2017,

Considerando a necessidade de manutenção e operação contínua das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência da SAAE-RO;
Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preditiva, preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Sistemas de Abastecimento de Água, bem como, extensão de redes de esgoto e água;
Considerando não existir contratos firmados para a execução desses serviços e que a não realização desses serviços colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;
Considerando que em razão da natureza eminentemente operacional, não há como aguardar a realização pela Autarquia de Concurso Público para o preenchimento de alguns cargos efetivos existentes na estrutura administrativa do SAAE-RO;
Considerando o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal, realizado com base na Lei nº 544/2001 e nas disposições contidas no Edital 001/2017 presente nos autos do Processo Administrativo nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 899 de 24 a 30 de novembro de 2017;
Considerando que com os contratos temporários de trabalho ora celebrados, este SAAE-RO obtém condições mínimas para promover de forma direta o atendimento das demandas de sua competência, evitando a descontinuidade dos referidos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SAAE-RO.

Art. 2º - Os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria deverão comparecer à Gerência de Recursos Humanos/GERH, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 21/01/2019, para tratar de assuntos administrativos pertinentes à renovação do Contrato de Trabalho.

Rio das Ostras, 12 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 001/2019

MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR CARGO TÉRMINO
19-1 Adriano Correa Pereira Pedreiro 19/01/2019
20-5 Alexandre Ribeiro da Silva Encanador 19/01/2019
40-0 André Sardinha Alvarenga Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
3-5 Antônio Celso Eleutério Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
21-3 Carlos Alberto Gonçalves Mora Encarregado de Manutenção 19/01/2019
4-3 Cassio Lopes da Silva Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
22-1 Christiany Santoro Ferraz Engenheiro Sanitarista 19/01/2019
5-1 Cleber Gomes Barreto Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
6-0 Daniel da Silva Eletricista 19/01/2019
23-0 Danylo da Silva Medeiros Operador de Estação de Tratamento de Água 19/01/2019
7-8 Eristênio Junqueira Barreto Pedreiro 19/01/2019
24-8 Gezilane Carvalho Piedade Encarregado de Manutenção 19/01/2019
9-4 Gilmar Campos Gomes Auxiliar de Operador de Ete, Eta e SAA 19/01/2019
34-5 Janderson Ferreira da Silva Encarregado de Manutenção 19/01/2019
25-6 Jeovana Castro Ladeira Engenheiro Ambiental e Sanitarista 19/01/2019
8-6 José Claudio Gomes da Silva Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
35-3 Joselino Fernandes Pedreiro 19/01/2019
32-9 Kaio Cesar Reis Silva Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019
10-8 Leandro da Costa Martins Depase Técnico em Mecânica 19/01/2019
31-0 Leandro de Avila dos Santos Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
11-6 Leonardo Barreira Lima Paes Técnico em Mecânica 19/01/2019
36-1 Lucas dos Reis Soares Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019
37-0 Luiz Fernando da Silva Pinto Técnico em Mecânica 19/01/2019
38-8 Marcelo Amorim Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
26-4 Marcelo Gonçalves Boucinha Operador de Estação de Tratamento de Água 19/01/2019
12-4 Maurício Araújo Vieira Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
13-2 Misael Melo Barbosa Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
14-0 Reginaldo Oliveira da Silva Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019
28-0 Rosilene da Silva Ribeiro Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019
15-9 Samuel Oliveira Souza Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
16-7 Sergio Medella dos Santos Bombeiro Hidráulico 19/01/2019
17-5 Sisto Cardoso Operador de Estação de Tratamento de Esgoto 19/01/2019
29-9 Taline Siqueira de Sant'Anna Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019
39-6 Victor Luiz da Silva Martins Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019
30-2 Wellington Silva Oliveira Servente 19/01/2019
18-3 Wilson Araújo da Silva Auxiliar de Operador de ETE, ETA e SAA 19/01/2019

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula 035, a partir do dia 01 de fevereiro a 02 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 25/04/2017 a 25/04/2018, conforme processo administrativo nº 03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Presidente